



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais.

A fim de proporcionar melhor análise as proposições que visam denominar logradouros públicos foram encaminhadas ao Cadastro Imobiliário Municipal, o qual verificou cada cadastro e sua respectiva proposição, sugerindo a melhor redação e indicando os casos vedados pela Lei Orgânica Municipal conforme as situações cadastrais concretas.

Com ciência de cada verificação realizada pelo Cadastro Imobiliário Municipal e analisando as proposições abaixo, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos orgânicos e regimentais, estão acompanhadas de biografia ou currículo dos homenageados – exceto nos casos de denominação sob domínio público ou de impossibilidade factual. Entretanto, apresenta-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos e por adequação aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** às proposições analisadas e infra relacionadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo:

- **Projeto de Lei nº 8.431/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO;
- **Projeto de Lei nº 8.432/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA ALVES DA SILVA FILHA;

- **Projeto de Lei nº 8.434/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANTONIO JOAQUIM CIRIACO;
- **Projeto de Lei nº 8.435/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO;
- **Projeto de Lei nº 8.436/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS;
- **Projeto de Lei nº 8.437/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA LOURINALDO ANTONIO DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.439/2019**, de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências RUA JOSÉ ANSELMO DE AZEVEDO;
- **Projeto de Lei nº 8.440/2019**, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA LUIZ GONZAGA ETEVALDO GOMES;
- **Projeto de Lei nº 8.441/2019**, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MANOEL TABOSA;
- **Projeto de Lei nº 8.443/2019**, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - AVENIDA BELÉM DO SÃO FRANCISCO;
- **Projeto de Lei nº 8.447/2019**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que retifica o art. 1º da Lei nº 3.769/96, e dá outras providências - RUA MARIA JOSÉ DE LIMA;
- **Projeto de Lei nº 8.448/2019**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA CORINA DOS SANTOS MENDES;

- **Projeto de Lei nº 8.450/2019**, de autoria do Vereador Galego de Lajes, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA CAMPINA DE QUEIROZ;
- **Projeto de Lei nº 8.451/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSÉ WILSON LOPES DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.452/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA SEVERINO SANTINO DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.454/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSEFA BEZERRA DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.456/2019**, de autoria do Vereador Moysés Santos, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA IVAN BARBEIRO;
- **Projeto de Lei nº 8.463/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ADEILTON LOURENÇO DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.464/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANGELA MARIA ALVES SEVERO;
- **Projeto de Lei nº 8.465/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSINA TORRES;
- **Projeto de Lei nº 8.468/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA LEOPOLDINA DO NASCIMENTO;
- **Projeto de Lei nº 8.477/2019**, de autoria do Vereador Duda do Vassoural, que altera artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANTÔNIO GOMES DE LIRA;



No tocante à análise das proposições abaixo, conclui-se pela **inadmissibilidade**, por **descumprirem** mandamentos legais e regimentais, especificadamente por irem de encontro com os princípios de técnica legislativa visto que visam denominar logradouros públicos já devidamente denominados, que não se incluem em exceções legais previstas neste Município ou que vão de encontro ao artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, como respectivamente se observa em ofício e/ou parecer jurídico, resumidos abaixo:

- **Projeto de Lei nº 8.444/2019**, de autoria do Vereador Edjailson da Caru Forró, que denomina Praça Pública no Município de Caruaru e dá outras providências - PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em virtude da existência da Lei Municipal nº 4.888/2010, de 08 de janeiro de 2010, tendo sua redação alterada por meio da Lei nº 6.130/2018, de 30 de novembro de 2018 denominando logradouro;
- **Projeto de Lei nº 8.446/2019**, de autoria do Vereador Edmilson do Salgado, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSÉ MIGUEL DA SILVA, em virtude da existência da Lei Municipal nº 2.762/1982, de 04 de novembro de 1982, denominando o logradouro;
- **Projeto de Lei nº 8.453/2019**, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSÉ MANUEL DA SILVA, em virtude da existência da Lei Municipal nº 4.336/1990, de 24 de setembro de 1990, denominando o logradouro;
- **Projeto de Lei nº 8.457/2019**, de autoria do Vereador Heleno Oscar, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA JOSÉ DA SILVA, em virtude da existência da Lei Municipal nº 4.398/2005, de 05 de janeiro de 2005, denominando o logradouro;

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis